



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 778, Seção Itarana/ES, pág. 49/50 do DOM/ES de 08/06/2017

PORTARIA Nº 255/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001730/2017 de 20/04/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência: 01/06/2017 à 30/04/2018, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Estadual de Ensino, para o atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA – Ensino de Jovens e Adultos, residentes na área rural do município de Itarana**”, o Servidor indicado no Termo de Referência, LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, matrícula 003553.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 000120/2017

Contratada: COOP. DE TRANSP. DA REGIÃO SUDESTE SERRANA COOPTAC
Valor total do Contrato: R\$ 17.296,00 (dezesete mil duzentos e noventa e seis reais).

CONTRATO Nº: 000121/2017

Contratada: EGNO MENEGHEL JUNIOR ME
Valor total do Contrato: R\$ 109.318,08 (cento e nove mil trezentos e dezoito reais e oito centavos).

CONTRATO Nº: 000122/2017

Contratada: FABIANO JUNIOR T DELAI ME
Valor total do Contrato: R\$ 89.333,84 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº: 000123/2017

Contratada: G. A. M TRANSPORTES EIRELI - ME
Valor total do Contrato: R\$ 142.968,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

CONTRATO Nº: 000124/2017

Contratada: GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME
Valor total do Contrato: R\$ 83.088,88 (oitenta e três mil oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO Nº: 000125/2017

Contratada: ROGERIO SCHULZ ME
Valor total do Contrato: R\$ 148.294,80 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CONTRATO Nº: 000126/2017

Contratada: TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 120.876,96 (cento e vinte mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CONTRATO Nº: 000127/2017

Contratada: TRANSPORTE J J SANTOS GUEDES LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 73.625,76 (setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

CONTRATO Nº: 000128/2017

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 177.201,20 (cento e setenta e sete mil duzentos e um reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº: 000129/2017

Contratada: Z E TRANSPORTES LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 83.785,35 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 07 de junho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal